



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano 1600\$	Semestre .....	850\$
A 1.ª série	» 600\$	» .....	350\$
A 2.ª série	» 600\$	» .....	350\$
A 3.ª série	» 600\$	» .....	350\$
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas publicada no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1976.

#### Ministério da Justiça:

##### Portaria n.º 168/77:

Aumenta com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras.

#### Ministério das Finanças:

##### Decreto-Lei n.º 110/77:

Autoriza o Ministro das Finanças a emitir um empréstimo externo, amortizável, até ao montante de 70 milhões de marcos alemães, denominado «Empréstimo externo de 70 milhões de marcos, 2% — 1977» e a celebrar com o Kreditanstalt für Wiederaufbau o respectivo contrato.

##### Portaria n.º 169/77:

Fixa a nova tabela de amortização dos certificados de aforro.

#### Ministério da Agricultura e Pescas:

##### Decreto-Lei n.º 111/77:

Suspende todas as execuções por dívidas de carácter comprovadamente silvo-agro-pequário contraídas por titulares de direitos sobre prédios rústicos enquanto não forem pagas as indemnizações legalmente reconhecidas.

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 1977, inserindo o seguinte:

#### Assembleia da República:

##### Lei n.º 16/77:

Concede autorização ao Governo para legislação sobre várias matérias.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Mi-

nistério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1976, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No capítulo 5.º, artigo 51.º, n.º 1, onde se lê:

Intendência-Geral do Orçamento — —\$—  
48 215 416\$50 — (b) (d) (e) (h).

deve ler-se:

Intendência-Geral do Orçamento — —\$—  
47 715 416\$50 — (b) (d) (e) (h).

No capítulo 6.º, artigo 54.º, onde se lê:

Horas extraordinárias — 700 000\$00 — —\$— (e).

deve ler-se:

Horas extraordinárias — 200 000\$00 — —\$— (e).

No total da declaração, onde se lê:  
«419 373 003\$40», deve ler-se: «418 873 003\$40».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Março de 1977. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

##### Portaria n.º 168/77 de 26 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras.

Ministério da Justiça, 11 de Março de 1977. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.